

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
PROCESSO SELETIVO 2015-2
EDITAL N. 35/2015**

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 2015-2
(PROGRAMA UFGInclui e CURSOS QUE EXIGEM VHCE)**

Eu, _____, CPF _____, candidato (a) aprovado(a) no **Processo Seletivo 2015-2 (Programa UFGInclui e Cursos que exigem VHCE)** para o Curso de _____ Grau _____, Turno _____, da Regional _____ da UFG, no ato em que solicito matrícula na Universidade Federal de Goiás (UFG), declaro que estou ciente dos seguintes termos:

(Goiânia, Catalão, Goiás ou Jataí)

(bacharelado ou licenciatura)

(Mat/vesp/not/integral)

1. o comparecimento à coordenação de curso é obrigatório e imediato;
2. caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá entregar no CGA ou em suas Seccionais a fotocópia da Carteira de Identidade no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
3. não é permitido uma mesma pessoa ocupar, como estudante, simultaneamente, na graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública em todo o território nacional (Lei nº 12.089, de 11/11/2009);
4. caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, a solicitação de matrícula e o cadastro no novo curso para o qual foi classificado implica na desistência da vaga ocupada anteriormente;
5. com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFG, não haverá abono das faltas, devendo o estudante alcançar o índice mínimo de 75% de frequência de carga horária em cada disciplina, para que não seja reprovado por falta e conseqüentemente não vir a ser excluído do quadro discente da UFG (Resolução CEPEC n.º 1.122/2012 de 09 de novembro de 2012);
6. não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012);
7. caso constatado qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
8. o estudante será excluído do quadro de discentes da UFG, de acordo com o disposto no Art. 105 (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012);
9. caso o estudante desista do curso na UFG, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica – fone (62) 3521-1088;
10. ao solicitar a matrícula, aceito as condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012) ou de normas aprovadas pela UFG.

_____, _____ de _____ de _____.

(Regional de realização do curso)

Assinatura do Estudante

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás atesta que recebeu do candidato, sua documentação de solicitação de matrícula e atesta que o procedimento de **solicitação de matrícula** foi realizado em ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Servidor